

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 098/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 058/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 18/04/2018.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, situada na Rodovia BR 101, Galpão 101, Modulo 02, Distrito Industrial, Conde – Paraíba, CEP: 58.322-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.323.120/0002-36, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Cardoso de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 644.089.573-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para o Banco de Sangue, com disponibilização de equipamentos sob regime de comodato, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 058/2018.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Item 01, da Cláusula II (**DO OBJETO**) do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá reajuste, permanecendo o valor anual estimado da ordem de **R\$ 150.850,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais)**, tudo conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá a vigência compreendida entre os dias 18/04/2019 a 17/04/2020.


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2018001325, Pedido de Cotação de nº 120/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, ao(s) 04 dia(s) do mês de abril de 2019.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª 
CPF/MF: 005.732.331-36